

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Gabinete/Secretaria	
Responsável pela Demanda: Joselaine Rodrigues Chagas	Matrícula: 1203
E-mail: secretaria@comusa.rs.gov.br	Ramal: 1102
Estudo Técnico Preliminar	
(X) Elaborado	
() Não elaborado, conforme faculta o art. 17, inc., do Decreto Municipal n.º 10.652/2023, em razão xxxxxxxxxxxx (justificar)	
Objeto (descrição sucinta): Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, para a COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.	
() Serviço não continuado	
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
() Obra	
() Material de consumo	
() Material permanente / equipamento	
Forma de contratação sugerida pela Lei Federal n.º 14.133/2021:	
(X) LICITAÇÃO	
	
Eletrônica (X)	Presencial - Justificativa: _____ ()
Contratação/aquisição para:	
(X) ampla concorrência. <u>Justificativa:</u> Valor acima de R\$80.000,000.	
() participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. <u>Justificativa:</u> _____	
() participação mista: ampla concorrência e exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. <u>Justificativa:</u> _____.	

1. Justificativa da necessidade e condições da contratação da solução

Justificativa do objeto:

A presente contratação visa a satisfação do interesse público, em razão de que a COMUSA necessita viabilizar meios de deslocamento dos servidores e da Diretoria, para fins de cumprimento das atividades técnicas e administrativas. A escolha pelas passagens aéreas se justifica pela necessidade de rapidez e eficiência no deslocamento dos servidores, bem como pela disponibilidade limitada das alternativas viáveis de transporte terrestre que atendam aos prazos estabelecidos para participação de eventos, reuniões, congressos e cursos de capacitação em municípios fora do Estado do Rio Grande do Sul e até do Brasil.

Além disso, há contrato de prestação de serviços, para atendimento da necessidade

acima, que termina a sua vigência em 20/08/2025 ou até que nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com interesse da COMUSA. Este serviço é essencial para atender às necessidades administrativas da COMUSA, garantindo a eficiência e a efetividade no gerenciamento das viagens dos seus servidores e de sua Diretoria.

Como foi realizada a pesquisa de preços:

Para fins de disputa na licitação, será considerado apenas o desconto ofertado, visto que o valor das passagens se tratam apenas de uma expectativa, e serão pagos de acordo com a efetiva necessidade.

Assim, considerando que se trata de serviço de comum, foi observado o art. 29 do Decreto Municipal n.º 10.652/2023. Foi realizada a pesquisa de percentuais de desconto em contratos firmados pela Administração Pública, no período de até um ano anterior da pesquisa, para o mesmo serviço solicitado nesse processo, consultando o Portal de Compras Públicas e o LicitaCon Cidadão do TCE/RS, conforme o inciso II do referido artigo.

Justificativa para a vedação da participação do consórcio:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, a fim de que seja assegurada a ampliação da disputa entre os concorrentes, tendo em vista que os serviços solicitados podem ser executados por empresas não consorciadas, conforme pesquisa de mercado.

Justificativa para a escolha do regime de execução:

Empreitada por preço unitário, pois a contratação da execução do serviço será por preço certo de unidades determinadas.

Justificativa para a vedação da subcontratação:

Será vedada a subcontratação do objeto deste DFD, tendo em vista que os serviços necessários para comprovação de capacitação técnica do objeto principal estão relacionados com os itens da planilha orçamentária. Sendo inviável a subcontratação conforme tenha sido exigida a apresentação de atestados para a comprovação de execução de serviço com características semelhantes, como requisito de habilitação técnico-operacional. (Acórdão 3.144/2011, TCU – Plenário).

Justificativa das exigências de qualificação técnica:

A empresa vencedora na fase de lances deverá comprovar capacidade e experiência na execução do objeto, para evitarmos transtornos e eventuais prejuízos às atividades da COMUSA, com a apresentação do seguinte documento:

- Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, conforme art. 67, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Para o período de 12 meses, são estimados os seguintes valores:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS		
Modalidade	Valor estimado da despesa	Total estimado (Nacionais e Internacionais)
Passagem Nacional	R\$ 120.000,00	R\$ 150.000,00
Passagem Internacional	R\$ 30.000,00	

O Contrato para esse objeto não vincula a execução com uma quantidade determinada de passagens aéreas, mas sim a um valor total estimado que é o valor limite para gastar na execução. Assim, são apresentados os valores máximos a serem pagos para cada tipo de viagem (nacional e internacional).

Por se tratar de valores estimados, as solicitações dos serviços serão realizadas conforme a necessidade da COMUSA diante das demandas das atividades administrativas e técnicas, podendo a Autarquia não utilizar todos os valores estimados para o período de um ano, sendo este valor passível de aumento ou diminuição durante a vigência do contrato, prevalecendo, em decorrência, o valor de serviços efetivamente executados.

3. Previsão de data em que deve ser formalizada a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

Imediata

4. Dotação Orçamentária

Órgão: 23 - COMUSA
Unidade: 002 - Área Administrativa
Ação: 2289 - Diretoria Executiva
Vínculo: 05010400 - Autarquias e Fundações - Exercício
Subelemento: 33390330100000000000 - Passagens para o país

Órgão: 23 - COMUSA
Unidade: 002 - Área Administrativa
Ação: 2289 - Diretoria Executiva
Vínculo: 05010400 - Autarquias e Fundações - Exercício
Subelemento: 33390330200000000000 - Passagens para o exterior

5. Gestão e Fiscalização do Contrato

Gestora: Joselaine Rodrigues Chagas, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 1203.

Fiscal Técnica e Administrativa: Simone Beatris de Oliveira, Assessora de Expediente, matrícula n.º 1140.

Novo Hamburgo, 14 de novembro de 2024.

Joselaine Rodrigues Chagas
Responsável pela elaboração deste DFD